



ANEXO I

DOCUMENTOS

INATIVOS (APOSENTADOS)

Cadastro de Pessoas Físicas -CPF; Obrigatório em todas as idades

- Documento de identificação com foto (preferencialmente RG); Expedido há menos de 10 anos

- Cédula de Identidade - RG;

- Carteira Nacional de Habilitação - CNH;

- Registro de Conselho Profissional;

- Registro Nacional Migratório em caso de servidor estrangeiro - RNM;

- Carteira de Trabalho e Previdência Social com foto;

- Certidão de Nascimento, Casamento e União Estável, de acordo com o estado civil, podendo ser:

Solteiro(a): Certidão de Nascimento;

Casado(a): Certidão de Casamento;

Viúvo(a): Certidão de Casamento+ Certidão de Óbito ou Certidão de Casamento averbado com o Óbito;

Divorciado(a): Certidão de Casamento+ Certidão de Divórcio ou Certidão de casamento averbado com divórcio;

Separado(a) Judicial: Certidão de Casamento+ Certidão de Separação Judicial ou Certidão de casamento averbado com separação judicial;

União Estável: Escritura Pública de União Estável ou Declaração de União Estável;

Separação de Fato: Certidão de Casamento+ Declaração de Separação de Fato;

Importante: As certidões civis deverão estar em um bom estado de conservação e as informações legíveis

- Comprovante de Residência atualizado (documento) que conste o endereço detalhado e completo, emitido com menos de 90 (noventa dias), podendo ser faturas de água, luz, telefone, plano de saúde, internet e instituições bancárias. Se acaso estiver sem data, fora do prazo, ou em nome de terceiro (mesmo que esteja em nome do cônjuge/companheiro) deverá estar acompanhado da Declaração de Residência.

- PIS e/ou PASEP;

- Título de Eleitor: para maiores de 18 (anos) e menores de 69 (sessenta e nove);

- Laudo médico ou documento comprobatório (digitalizado) em caso de Servidor PCD -Pessoas com Deficiência;

- Termo de Curatela provisória ou definitiva quando se tratar de servidores aposentados curatelado, juntamente com;

- Cadastro de Pessoa Física - CPF do curador(a);

- Documento de Identificação oficial com foto do curador(a), sendo aceito:

- Cédula de Identidade - RG;

- Carteira Nacional de Habilitação - CNH;

Observação: Em caso de recenseamento por representação legal deve-se atentar aos documentos complementares descritos na Seção IV da Instrução Normativa nº 01/2023.

DEPENDENTES DOS APOSENTADOS:

TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER ORIGINAIS OU CÓPIAS LEGÍVEIS

- São considerados dependentes: filhos, cônjuge, companheiro(a), tutelado ou curatelado.

- Filho de qualquer condição é considerado dependente até que tenha completado 18 anos, salvo nos casos de pessoa com deficiência mediante apresentação de laudo comprobatório.

- Pai/Mãe, enteado e irmãos de qualquer condição, desde que seja dependente econômico.

- Cadastro de Pessoa Física -CPF;

- Documento de Identificação (preferencialmente RG);

- Cédula de Identidade - RG;

- Carteira Nacional de Habilitação - CNH;

- Registro de Conselho Profissional;

- **Importante:** Menores de 16 anos poderão apresentar a Certidão de Nascimento como documento oficial com foto.

- Laudo Médico em caso de dependente com deficiência - Pcd;

- Termo de tutela, curatela ou guarda provisória/definitivo quando se tratar de dependentes tutelados, curatelados ou sob guarda.

PENSIONISTAS

Cadastro de Pessoas Físicas -CPF; Obrigatório em todas as idades

- Documento de identificação com foto (preferencialmente RG); Expedido há menos de 10 anos

- Cédula de Identidade - RG;

- Carteira Nacional de Habilitação - CNH;

- Registro de Conselho Profissional;

- Registro Nacional Migratório em caso de servidor estrangeiro - RNM;

- Carteira de Trabalho e Previdência Social com foto;

- Certidão de Nascimento, Casamento e União Estável, de acordo com o estado civil, podendo ser:

Solteiro(a): Certidão de Nascimento;

Casado(a): Certidão de Casamento;

Viúvo(a): Certidão de Casamento+ Certidão de Óbito ou Certidão de Casamento averbado com o Óbito;

Divorciado(a): Certidão de Casamento+ Certidão de Divórcio ou Certidão de casamento averbado com divórcio;

Separado(a) Judicial: Certidão de Casamento+ Certidão de Separação Judicial ou Certidão de casamento averbado com separação judicial;

União Estável: Escritura Pública de União Estável ou Declaração de União Estável;

Separação de Fato: Certidão de Casamento+ Declaração de Separação de Fato;

Importante: As certidões civis deverão estar em um bom estado de conservação e as informações legíveis

- Comprovante de Residência atualizado (documento) que conste o endereço detalhado e completo, emitido com menos de 90 (noventa dias), podendo ser faturas de água, luz, telefone, plano de saúde, internet e instituições bancárias. Se acaso estiver sem data, fora do prazo, ou em nome de terceiro (mesmo que esteja em nome do cônjuge/companheiro) deverá estar acompanhado da Declaração de Residência.

- PIS e/ou PASEP;

- Título de Eleitor: para maiores de 18 (anos) e menores de 69 (sessenta e nove) anos;

- Laudo médico ou documento comprobatório (digitalizado) em caso de Servidor PCD -Pessoas com Deficiência;

- Declaração de não emancipação (somente para pensionista solteiro, com idade entre 16 e 18 anos);

- Declaração de manutenção de sua condição de dependente previdenciário;

Observação: Em caso de recenseamento por representação legal deve-se atentar aos documentos complementares descritos na Seção IV da Instrução Normativa nº 01/2023.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VIDA E RESIDÊNCIA

NOME:

TELEFONE:

E-MAIL:

CPF:

VÍNCULO:

RG:

☐ SERVIDOR ATIVO

☐ INATIVO

ESTADO CIVIL:

☐ PENSIONISTA

☐ REPRES. LEGAL

Declaro para fins do Censo Previdenciário que estou vivo (a) e resido no seguinte endereço:

LOGRADOURO:

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

MUNICÍPIO:

CEP:

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito(a) às penas da Lei na forma do art.299, do Código Penal¹.

_____, de _____ de _____
Local Data

Assinatura com reconhecimento de firma por autenticidade

¹ Código Penal, art.299-0mitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante: PENA-reclusão de 1 a 5 anos.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ESTADO CIVIL

Nome completo:

Data de nascimento ____/____/____; inscrito no CPF sob o nº ____;

Declaro para os devidos fins, efeitos legais e sob as penas da lei que, na presente data, o meu estado civil é:

☐ solteiro (a);

☐ casado (a);

☐ separação judicial (a);

☐ divorciado (a);

☐ viúvo (a);

☐ Outros, _____.

Declaro, ainda, não haver impedimento, nos termos da lei brasileira, para que contraia matrimônio com futuro cônjuge e, por ser a expressão da verdade, firmo a presente em uma única via.

Local e Data

Declarante